

Proc. 18.917/40

(CP-19/41)

GOS/RV

1941

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, solicita a este Conselho autorização para pagar Re. 280\$000 (duzentos e oitenta mil reis) a duas profissionais-parteiras, extranhas ao seu serviço médico:

CONSIDERANDO que, em face das razões apresentadas pela Caixa, nada ha que opôr ao deferimento do pedido;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder a autorização solicitada, devendo correr o referido pagamento pela verba "Serviços Médicos-Hospitalares - Pessoal Variavel".

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 8/ 1/ 41